

Resolução nº : 5254/2002
Protocolo nº : 472778/01
Origem : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente